

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

Câmara Municipal de Cascais

Junta de Freguesia da última residência conhecida

✓ Última residência conhecida do notificado

Local da operação urbanística

Cascais 9 ... (O ... 2019

EDITAL N.º 430/2019

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 3/2019, de 01 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de legalização e audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

COMERCIAL GEST, LDA., com última morada conhecida Avenida de São Miguel, nº 296, Cave, Ateliê 3, São Miguel das Encontas, 2775-750 Carcavelos, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

- 1. Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número PD-140/2019, relativo às obras ilegalmente realizadas no prédio sito na Avenida de São Miguel, nº 296, Cave, Ateliê 3, São Miguel das Encostas, 2775-750 Carcavelos, de que é proprietário, pelo que assume no procedimento a qualidade de interessado.
- 2. Nos termos do Despacho de 08-07-2019, fica notificado para, no prazo de 30 dias úteis, promover a legalização da operação urbanística ou, caso não tenha interesse na legalização ou o pedido tenha sido indeferido, apresentar, no prazo de 15 dias úteis, as suas alegações escritas relativamente ao projeto de decisão que lhe é dado a conhecer, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
- **3.** Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam aduzidos factos ou alegações suscetíveis de abalarem os fundamentos do projeto de decisão, serão adotadas as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística ali indicados.
- 4. A realização da audiência prévia suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA.
- 5. O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 83.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI), sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

	que vai ser afixado nos lugares expressamente indicados
no nº 3 do artigo 112º do CPA	
	Marina Gil, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e
Infraestruturas, o subscrevo.	

Cascais, 21 de outubro de 2019 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes